LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula 88.875 | Ficha 01

FRANCA, 06 de fevereiro de 2012

IMOVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado **RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO, composto do lote nº 09 da quadra nº 04,** com as seguintes medidas e confrontações:- 10,00 metros de frente para a Rua 05; 10,00 metros nos fundos confrontando com Lote 26; 20,00 metros do lado direito confrontando com Lote 08; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com Lote 10, encerrando a área de **200,00 ms2**.

PROPRIETARIA:- IMOBILIÁRIA PARATI LTDA, com sede nesta cidade de Franca-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.969.660/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 85.092 feita em 25 de junho de 2.010. **(LOTEAMENTO)**

O OFICIAL:-

Kleber Geron
Substituto do Oficial

AV. 01/88.875 - em 06 de fevereiro de 2012.
Protocolo nº 227.374 de 16 de novembro de 2011.

A presente matrícula foi aberta "ex-officio", nos termos do artigo 45, alínea "a" do Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, capítulo XX, seção II.

A(O) escrevente:-

Kleber Geron
Substituto do Oficial

AV. 02/88.875 - em 06 de fevereiro de 2012.
Protocolo nº 227.374 de 16 de novembro de 2011.

Procede-se a presente averbação para consignar que de acordo com o Decreto nº 9.622 de 23 de maio de 2.011, da Prefeitura Municipal de Franca, artigo 7º, letra "e" e "f"; cláusula 8ª, do Contrato Padrão e Memorial Descritivo, **os lotes do "RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO", não poderão ser desmembrados; e terão a destinação de uso misto, residenciais e ou comerciais.**

A(O) escrevente:-

Kleber Geron
Substituto do Oficial

-continua no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/4/2018 10:08:18

AV. 03/88.875 - em 12 de fevereiro de 2015.
Protocolo nº. 260.703 de 05 de fevereiro de 2015.

Por **escritura** datada de 29 de janeiro de 2015, lavrada no 1° Tabelião de Notas de Franca-SP, (Lº. 1.308 fls.142/144), é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob o **CONTRIBUINTE nº.4.13.09.009.09.00,** conforme prova certidão nº.4835, expedido 20 de janeiro de 2015, pela referida Prefeitura.

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada a

AV. 04/88.875 - em 12 de fevereiro de 2015.
Protocolo nº. 260.703 de 05 de fevereiro de 2015.

Por **escritura** mencionada na AV.03 desta, é feita a presente averbação para constar que a Rua "05", denomina-se atualmente **Rua LUCAS EDUARDO PIQUE ZOCCA**, conforme prova a Lei nº 7.699, de 23 de julho de 2012, da Prefeitura Municipal local.

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada a

R. 05/88.875 - em 12 de fevereiro de 2015.
Protocolo nº. 260.703 de 05 de fevereiro de 2015.

Por **escritura** mencionada na AV.03 desta, **IMOBILIARIA PARATI LTDA**, já qualificada, **TRANSMITIU O IMÓVEL** a **ALTHAMIR ALVES DE ANDRADE JUNIOR**, CPF/MF nº. 205.492.918-22, RG nº. 26.237.678-SSP/SP, brasileiro, comerciante, casado no regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº. 14.109 no Livro 3-Auxiliar desta Serventia, com **SILVIA ANDREA NEVES ANDRADE**, CPF/MF nº. 220.673.478-88, RG nº. 29.553.144-7-SSP/SP, brasileira, pedagoga, aqui residentes e domiciliados, pelo preço de R$3.950,00 na data do título.

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada a

*** CONTINUA - NA FICHA 02 ***

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/4/2018 10:08:18

AV. 06/88.875 - em 12 de fevereiro de 2015.
Protocolo nº. 260.703 de 05 de fevereiro de 2015.

Por **escritura** mencionada na AV.03 desta, **Certidão de Casamento** extraída do termo nº 21.973, fls.161, do Livro nº B-131, expedida em 29 de julho de 1999, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Franca-SP e **Escritura de Pacto Antenupcial,** datada de 21 de junho de 1999, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Franca-SP, (Lº 929, fls.125), digitalizadas e arquivadas em microfilme sob o nº 4546, em 20 de março de 2000, nesta Serventia, é feita a presente averbação para constar que **ALTHAMIR ALVES DE ANDRADE JUNIOR** e **SILVIA ANDREA NEVES ANDRADE**, já qualificados, casaram-se **no regime da COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, tanto para os bens que cada um deles atualmente possui, como para os que vierem a adquirir na constância do matrimônio, seja a que título ou natureza for, oneroso ou gratuito, aquestos, compra, herança ou doação, assim como frutos e rendimentos dos mesmos bens,** conforme pacto antenupcial registrado sob o **nº 14.109** no Livro 3-Auxiliar desta Serventia.

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada
_____a

AV. 07/88.875 - em 04 de março de 2015.
Protocolo nº 261.175 de 25 de fevereiro de 2015.

Por **requerimento** datado de 18 de fevereiro de 2015, consta que foi construída no imóvel objeto desta matrícula **UMA CASA DE MORADIA, que recebeu o número 5.500 de frente para a Rua LUCAS EDUARDO PIQUE ZOCCA, com a área construída de 156,65 ms2.**, Habite-se expedido em 02 de fevereiro de 2015 e cadastrada em 06 de fevereiro de 2015, conforme prova certidão número 5086, expedida em 12 de fevereiro de 2015, pela Prefeitura Municipal local. **VALOR R$ 204.403,18.**

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada
_____g

*** CONTINUA - NO VERSO ***

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/4/2018 10:08:18

AV. 08/88.875 - em 04 de março de 2015.
Protocolo nº 261.175 de 25 de fevereiro de 2015.

Por **requerimento** datado de 18 de fevereiro de 2015, consta o arquivamento da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, para com o I.N.S.S. número 000482015-88888215, emitida em 25 de fevereiro de 2015, com validade até 24 de agosto de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à construção objeto da AV.07, desta matrícula.

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada
_____g

R. 09/88.875 - em 20 de maio de 2015.
Protocolo nº. 263.168 de 08 de maio de 2015.

Por **Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 070009230011747**, datado de 22 de abril de 2015, **ALTHAMIR ALVES DE ANDRADE JUNIOR** casado com **SILVIA ANDREA NEVES ANDRADE**, já qualificados, **TRANSMITIU O IMÓVEL** a **ADOMO FRANCIS VILLAR PRADELA**, CPF/MF nº. 302.159.108-69, RG nº. 29.854.983-SSP/SP, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KENYA DE SOUSA FERREIRA PRADELA** CPF/MF nº. 325.726.518-23, RG nº. 29.404.250-7-SSP/SP, brasileira, do lar, aqui residentes e domiciliados, pelo preço de R$ 295.000,00 na data do título.

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada
_____;

R. 10/88.875 - em 20 de maio de 2015.
Protocolo nº. 263.168 de 08 de maio de 2015.

Por **Instrumento Particular** mencionado no R.09 desta, **ADOMO FRANCIS VILLAR PRADELA** e sua mulher, **KENYA DE SOUSA FERREIRA PRADELA**, já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciantes**, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE O IMOVEL OBJETO DESTA MATRICULA** para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, **em garantia do empréstimo no valor de**

*** CONTINUA - NA FICHA 03 ***

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/4/2018 10:08:18

R$224.500,00, que será pago em 420 meses, com a taxa efetiva de juros anual de 10,30%, taxa nominal de juros anual de 9,84%, taxa efetiva de juros mensal de 0,82% e taxa nominal de juros mensal de 0,82%, através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira prestação no dia 22 de maio de 2015, no valor inicial de R$2.481,11, tendo como Sistema de Amortização – SAC. Consta do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação dos devedores fiduciantes, e que para efeito de leilão (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97), foi atribuído o valor de R$330.000,00. Tudo nos termos do instrumento que fica digitalizado e microfilmado nesta Serventia.

A(O) escrevente:- _____.

Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada ;

AV. 11/88.875 - em 17 de outubro de 2017.
Protocolo nº 286.415 de 26 de setembro de 2017.

Por **requerimento** datado de 26 de setembro de 2017, a propriedade do imóvel desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os fiduciantes **ADOMO FRANCIS VILLAR PRADELA** e sua mulher, **KENYA DE SOUSA FERREIRA PRADELA**, já qualificados, **não atenderam a intimação para pagar a dívida.** Foi apresentado o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. **VALOR R$395.014,72.**

A(O) escrevente:- _____.

GISELE GERON FINOTI ROSA
Escrevente Autorizada g

AV. 12/88.875 - em 14 de dezembro de 2017.
Protocolo nº 288.380 de 07 de dezembro de 2017.

Por **requerimento** e **termo de quitação,** assinados com firmas reconhecidas, datados de 29 de novembro de 2017, **é feita a presente averbação para constar que foi realizado o Primeiro Leilão** no dia 14 de novembro de 2017 e o **Segundo Leilão** no dia 21 de novembro de 2017, assinados por Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, devidamente registrada na JUCESP sob nº 836, considerando-se extinta a dívida em relação aos fiduciantes devedores Adomo Francis Villar Pradela e sua mulher Kenya de Sousa Ferreira Pradela, exonerando-se o Credor Fiduciário

*** CONTINUA - NO VERSO ***

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/4/2018 10:08:18

Matrícula 88.875 | Ficha 03 Verso

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da obrigação de que trata o §6º do artigo 27 da Lei 9.514/97 e **ratificando-se a consolidação da AV.11 da presente matrícula.**

A(O) escrevente:- _____.

Stela Amabile Geron C. Branco
Escrevente Autorizada

_____g

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/4/2018 10:08:18